



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0324/2009



INDICO A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO (A) CARDIOLOGISTA E UM MÉDICO (A) PEDIATRA PARA PRESTAR ATENDIMENTO NO PSF DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA.

VANZELLA - DEM, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratar um médico ginecologista e uma médica pediatra para prestar atendimento uma vez por semana nos PSFs, Programa Saúde da Família, do Distrito de Boa Esperança.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atual Constituição Federal abriga, nos artigos 196 a 200, as disposições fundamentais acerca da saúde no Brasil. Essa nova concepção, tanto naquilo que diz respeito à saúde pública quanto à saúde individual, se apresenta com um caráter notadamente coletivo e atribui ao Estado a responsabilidade por sua garantia;

Assim, atendendo ao paradigma do contrato social, o direito à saúde, se constitui em um conjunto de deveres do Estado para com todos e com cada um dos cidadãos, com o objetivo de afastar as enfermidades, buscando assegurar a garantia do desenvolvimento saudável da população. Um problema que se tornou muito freqüente nos Municípios é referente à contratação de médicos;

Considerando que a alternativa do Executivo é contratar temporariamente por excepcional interesse público, consoante o art. 37, IX, da CF, e na forma da lei municipal, uma vez que a prestação de serviços de saúde é indispensável para população;

"Art. 37"

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que O Distrito de Boa Esperança apresenta constante crescimento demográfico, tendo a necessidade de haver atendimento pelo menos uma vez por semana em cardiologia e pediatria, aos pacientes dos PSFs – Programa Saúde da Família;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que constantemente ocorre a necessidade de atendimento, de urgência, nestas especialidades médicas e que com a contratação de profissionais para atendimento nos próprios PSFs, se favorecerá a população que ali reside;

De acordo com o art. 37, IX, da CF, e na forma da lei municipal, sugerimos diante do exposto acima a contratação de um médico ginecologista e uma médica pediatra para prestar atendimento uma vez por semana nos PSFs, Programa Saúde da Família, do Distrito de Boa Esperança. Conforme reivindicação de toda a população do Distrito de Boa Esperança.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2009.



VANZELLA
Vereador DEM



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0325/2009



INDICO URGENTE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE NO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA, COM A DESIGNAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIDORES.

ELIAS MACIEL - PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Sr. Clomir Bedin, Prefeito Municipal, com cópias à Senhora Avanice Lourenço Zanatta, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Senhor Elídio Farina, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **versando sobre a urgente necessidade de construir e instalar uma creche, no Distrito de Boa Esperança, com a designação dos respectivos servidores.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando o grande crescimento demográfico do Distrito, que requer instalação urgente de uma creche,

Considerando a necessidade das mães trabalharem fora de suas residências para ajudar no sustento da família, diante dos altos custos de vida;

Considerando que, com uma CRECHE no referido Distrito, será prestado atendimento adequado às crianças sem que as mães precisem levá-las para outros locais, facilitando sobremaneira suas tarefas do dia-a-dia;

Considerando que muitas crianças durante o trabalho dos pais, ficam com amigos, vizinhas e até sozinhas, onde muitas vezes ocorrem acidentes e transtornos, criando situações de dificuldades para a própria criança, para a família e para a sociedade;

Considerando que esta é uma reivindicação das mães e moradores do Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereadora PSB